



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA N.º26/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Francisca Célia de Oliveira Timóteo”.

A Diretora Executiva do PREVIARA, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II” e “III”, “IV” da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 53, inciso “III”, alínea “a” da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 86, “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Francisca Célia de Oliveira Timóteo**, portadora do RG n.º 3622328-0 - SSP/MT, inscrita no CPF n.º 256.298.083-20 e Título de Eleitor n.º 010598451864, Zona “041”, Seção “0001”, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “E”, Nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula n.º 0446, contando com um total de 10.955 dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 05 (cinco) dias de contribuição, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVIARA n.º 2023-08-00001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 25 de Agosto de 2023.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva
Previara

HOMOLOGO:

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

As leis aqui citadas encontram-se no link:
<https://araputanga.mt.gov.br/categoria/atos-administrativos-previara>